



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL: (035) 3332.2001

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DE MÓVEIS,
ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente contratação é a aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios de cozinha para atender às necessidades do Legislativo Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT. REF.	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Bebedouro de coluna para galão de 20 litros de água, na cor branca, com 01 torneira de água natural e outra de água gelada, 110 volts.	Unidade	01	R\$ 1.373,33	R\$ 1.373,33
02	Ventilador de parede oscilante com três velocidades, bivolt, diâmetro de 60cm, grade feita em aço com pintura eletrostática, motor potente de 200W com alta capacidade de ventilação, oscilação horizontal automática, chave de controle de velocidade para parede, inclinação regulável com três velocidades, cor preta, com hélice de 03 pás e com parafusos e buchas para a fixação na parede inclusos.	Unidade	04	R\$ 443,33	R\$ 1.773,32
03	Aparador industrial fabricado em aço galvanizado 25x25 e tampo de madeira maciça na cor imbuia. Medidas: 100cm de comprimento; 90cm de altura; 30cm de profundidade.	Unidade	02	R\$ 1.609,33	R\$ 3.218,66



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL: (035) 3332.2001

04	Frigobar com capacidade de 67 litros, 110V, na cor branca, classificação A de eficiência energética, separação em compartimentos para a organização de bebidas e alimentos, possuindo porta latas.	Unidade	04	R\$ 1.356,66	R\$ 5.426,64
05	Garrafa Térmica com capacidade de 2,5 litros. Com as seguintes características: corpo externo em aço inoxidável, acabamento escovado, tampa em polipropileno (PP), cobertura em verniz, sistema de servir por alavanca com alta eficiência servindo até 400ml por acionamento, ampola de vidro, alça retrátil para transporte e base giratória que facilita no momento de servir. Com qualidade igual ou superior as marcas Termolar e Invicta.	Unidade	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
06	Garrafa Térmica com capacidade de 1,8 litros. Com as seguintes características: corpo externo em aço inoxidável, acabamento escovado, tampa em polipropileno (PP), cobertura em verniz, sistema de servir por alavanca com alta eficiência servindo até 400ml por acionamento, ampola de vidro, alça retrátil para transporte e base giratória que facilita no momento de servir. Com qualidade igual ou superior as marcas Termolar e Invicta.	Unidade	10	R\$ 233,33	R\$ 2.333,30



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL: (035) 3332.2001

07	Garrafa Térmica com capacidade de 1 litro. Com as seguintes características: corpo externo em aço inoxidável, acabamento escovado, tampa em polipropileno (PP), cobertura em verniz, sistema de servir por alavanca com alta eficiência e ampola de vidro. Com qualidade igual ou superior as marcas Termolar e Invicta.	Unidade	10	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00
08	Fervedor grande industrial com capacidade de 5,5 litros, fabricado com alumínio resistente, com boa condução de calor que garanta o aquecimento rápido e uniforme de líquidos, com diâmetro aproximado de 20cm e cabo resistente do tipo soft touch ou silicone.	Unidade	02	R\$ 116,50	R\$ 233,00
09	Taça para diversos líquidos: água, suco, refrigerante, chá, chocolate quente. Capacidade de 340ml, fabricada com vidro de alta qualidade, cristalino e transparente, parede grossa de 5mm. Jogo com 06 taças.	Jogo	05	R\$ 179,66	R\$ 898,30
10	Bandeja para servir, fabricada com plástico (polipropileno) na cor branca, livre de bisfenol, com pegadores laterais, medidas aproximadas: comprimento 48cm, largura 32 cm e altura 2,5cm.	Unidade	20	R\$ 76,20	R\$ 1.524,00
11	Xícara de café com pires em porcelana branca. Para servir café, chá, chá frio, cappuccino. O conjunto deve ser composto por seis peças em porcelana de alta qualidade, com capacidade de 90ml cada. Acabamento em branco brilhante. Material: porcelana cor/acabamento: branco, medidas xícaras: altura: 5cm, largura:5,5cm,	Jogo	10	R\$ 189,50	R\$ 1.895,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL: (035) 3332.2001

comprimento:7,5, capacidade de 90ml. Medidas Pires: Altura: 5cm, largura: 11,5cm, comprimento: 11,5cm, conteúdo da embalagem: 06 xícaras e 06 pires.				
Custo Estimado Total da Contratação (R\$):				R\$ 23.835,55

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os itens foram solicitados pelos servidores para atender às necessidades do Legislativo Municipal.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. O material objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no prazo de 15 dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

3.2. Deverá ser entregue no Almoxarifado da Câmara Municipal, localizado na Avenida Comendador Costa, 107 – Centro, de segunda a sexta-feira (horário: 12h às 18h).

3.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 23.835,55 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

4.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborada com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta aos sistemas de compras públicas, conforme o caso.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta comercial.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL: (035) 3332.2001

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo após o esgotamento do prazo.

5.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do bem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações neste Termo de referência e da proposta comercial, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da obrigação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL: (035) 3332.2001

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de referência e da proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Josilene do Vale Silva, ocupante do cargo de Chefe da Secretaria de Compras, representante da Administração, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Os interessados em participar do presente processo de dispensa de licitação deverão enviar a proposta assinada em folha própria, disponível no site (<https://www.camarasl.mg.gov.br> – aba publicações – aviso de contratação direta); e as seguintes certidões:

9.1.1. Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2. Certidão Estadual Negativa de Débitos Tributários;

9.1.3. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

9.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.1.5. Certificado de Regularidade do FGTS;

9.1.6. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

9.1.7. Certidão Negativa de Idoneidade.

9.2. O não envio de qualquer uma das certidões, acima relacionadas, acarretará na desclassificação da empresa;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL: (035) 3332.2001

9.3. Os documentos deverão ser enviados, em formato PDF, em um único arquivo ou em arquivos separados;

9.4. O prazo para envio dos documentos é até a data de 15/03/2024, após esta data não serão recebidas mais propostas.

10. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Nos termos do art.2º, III, da Lei Municipal nº 2.819/2007, não poderá ser contratada pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, dos Vereadores ou servidores em cargo de direção.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O licitante vencedor/contratado que, incorrer em alguma infração, poderá sofrer as seguintes penalidades, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021:

11.1.1. **Advertência**, quando der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. **Multa** de 5% sobre o valor do contrato, quando der causa à inexecução parcial do mesmo;

11.1.3. **Impedimento de licitar e contratar**, nos seguintes casos:

11.1.3.1 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, nos seguintes casos:

11.1.4.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As dotações orçamentárias para fazer face à despesa são as de número **01.031.0103.2.003.3390.30 e 01.031.0109.1.001.4490.52.**

São Lourenço (MG), 12 de março de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DR. GABRIEL AVAIR, 58
CAIXA POSTAL: 58 – CEP: 37.470-000 – SÃO LOURENÇO – MG
TEL: (035) 3332.2001

Josilene do Vale Silva
Chefe da Secretaria de Compras

William Rogério de Souza
Presidente da Câmara Municipal